



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA
CNPJ.: 03.720.654/0001-88

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, especializada em contabilidade pública, especificamente na prestação de contas mensal, suas consequentes notificações e elaboração da prestação de contas anual, e parecer na elaboração do orçamento financeiro e lei de diretrizes orçamentaria, para atuar na Câmara Municipal de Caturama, conforme parecer jurídico e justificativa da Comissão Permanente de Licitação, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº 003/2025

Inexigibilidade nº 002/2025

Contratada: CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME,
inscrita no CNPJ de nº 10.139.651/0001-10.

Valor mensal: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) pago mensalmente

Valor Total Global: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Vigência: 11 meses.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Caturama/BA, em 10 de Fevereiro de 2025.

Edilson Amaral de Souza
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ.: 03.720.654/0001-88

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 033/2025 de 02 de Janeiro de 2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, Objeto: Serviços de assessoria e consultoria contábil, especializada em contabilidade pública, especificamente na prestação de contas mensal, suas consequentes notificações e elaboração da prestação de contas anual, e parecer na elaboração do orçamento financeiro e lei de diretrizes orçamentaria, para atuar na Câmara Municipal de Caturama. Contratada: CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.139.651/0001-10, com endereço na Rua são Gonçalo, 10 - Primeiro Andar - Centro - Livramento de Nossa Senhora - BA. Valor da Contratação: O valor mensal a ser pago será de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) pago mensalmente, totalizando o valor global de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Caturama/BA, em 10 de Fevereiro de 2025. Cristiane de Oliveira Silva – Agente de Contratação.

Cristiane de Oliveira Silva
Agente de Contratação
Decreto 033/2025 de 03 de Janeiro de 2025





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

CNPJ.: 03.720.654/0001-88

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 003/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, Objeto: Serviços de assessoria e consultoria contábil, especializada em contabilidade pública, especificamente na prestação de contas mensal, suas consequentes notificações e elaboração da prestação de contas anual, e parecer na elaboração do orçamento financeiro e lei de diretrizes orçamentaria, para atuar na Câmara Municipal de Caturama. Contratada: CONSOL ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.139.651/0001-10, com endereço na Rua São Gonçalo, 10 - Primeiro Andar - Centro - Livramento de Nossa Senhora - BA. O valor mensal a ser pago será de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) pago mensalmente, totalizando o valor global de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Caturama/BA, em 10 de Fevereiro de 2025. Edilson Amaral de Souza - Presidente da Câmara Municipal.

Edilson Amaral de Souza
Presidente da Câmara Municipal

